



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2016 – SEMOSP
Pregão Presencial SRP nº 128/2015

No dia **18 de março de 2016**, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **MAX W. DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na **Av. Oito de Maio, 729 – Centro – Silva Jardim – RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.651.025/0001-58**, neste ato representada pelo Sr. Max Willian da Silva Gonçalves, portador do documento de identidade nº 22.326.645-3, órgão expedidor DETRAN/RJ, CPF nº 153.574.317-44, para eventual aquisição de material de limpeza (água sanitária e outros) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 128/2015 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 1093/2015 – SEMOSP**, regendo-se o mesmo **pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.**

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.
1	Água sanitária 1 litro solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p – Globo, Limpadua ou equivalente	Frasco	LIMPADUA	200	2,35
2	Álcool etílico hidratado, 92,8º INPM, uso doméstico 1 litro – MEGA ou EQUIVALENTE	Frasco	MEGA	100	5,58
3	Álcool etílico em gel 70º 500g Mega ou equivalente	Frasco	MEGA	50	5,35
4	Balde plástico com alça em alumínio, capacidade 12 litros cores variadas - ARQPLAST ou equivalente	UNID	ARQPLAS	10	8,00
5	Balde plástico com alça em alumínio, capacidade 20 litros cores variadas - ARQPLAST ou equivalente	UNID	ARQPLAS	10	11,10
6	Cera líquida, incolor, aplicação cerâmica e granito, alto-brilho 5 litros - BRY ou equivalente	Galão	BRY	20	19,15
7	Desodorizador de ar, aerossol frasco 400ml	Frasco	NO AR	100	9,40

Max Willian



	fragrância diversas - NO AR ou equivalente				
8	Detergente lava louças biodegradável consistente 500ml neutro - LIMP ou equivalente	Frasco	LIMPADUA	500	1,70
9	Detergente pó (sabão em pó), biodegradável granulado, homogêneo, inócuo a pele, removedor de gorduras e manchas 1 kg - Omo ou equivalente	UNID	BARRA	100	5,40
10	Desinfetante liquido, germicida, 2 litros aroma eucalipto feito a base de composto quaternário de amônia (1% de ativo) e tensoativo não iônico - BIOBRILHO ou equivalente	Frasco	BIO BRILHO	50	4,20
11	Esponja de lã de aço carbonado de textura macia, isenta de sinais oxidante pct com 8 unid - SHOWBRIL ou equivalente	Pct	SHOWBRIL	100	2,00
12	Esponja multi uso dupla face, produto não-tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova d'água dimensões 102 x 260mm - WISK ou equivalente	UNID	LIMPANO	100	0,74
13	Flanela em algodão lisa medindo 30cm x 60cm na cor amarela - LIMPANO ou equivalente	UNID	LIMPANO	100	2,64
14	Fósforo com caixa em cartão com lixa tradicional pct com 20 maços contendo 10 caixas com 40 palito - GABOARD ou equivalente	Pct	GABOARD	20	50,23
15	Limpa vidros liquido, com gatilho 500ml - REAX ou equivalente	Frasco	REAX	10	6,57
16	Limpador multi uso instantâneo uso doméstico 500ml, Frontal, Veja, Barra ou equivalente	Frasco	BARRA	50	5,38
17	Lixeira plástica telada com capacidade para 8 litros preta - ARQUPLAS ou equivalente	UNID	ARQUPLAS	30	5,17
18	Lustra moveis, emulsão aquosa cremosa com silicone, ceras e solventes, perfumado, lavanda, 500ml - BARRA ou equivalente	Frasco	BARRA	50	5,25
19	Mangueira para jardim com esguicho 1/2", 30m, sem preferencia de cor Tramontina ou superior - MB Plásticos ou equivalente	UNID	MB PLÁSTICOS	5	52,25
20	Óleo para móveis contra ação do tempo aromatizado 200ml - Peroba, Qbrilho ou equivalente	Frasco	QBRILHO	100	4,35

Max Willian



21	Pá de lixo plástica, cabo longo, aprox. 80cm, cores variadas - MB Plásticos ou equivalente	UNID	MB PLÁSTICOS	50	5,85
22	Saco alvejado limpeza 100% algodão, medida aproximada 70cm x 90cm - BOMPANO ou equivalente	UNID	BOMPANO	100	2,10
23	Pano de limpeza multi uso, limpeza em geral pct com 5 unid – Perfex, Nobre ou equivalente	Pct	NOBRE	30	6,30
24	Papel higiênico 30m, branco, neutro, folha dupla picotada, 100% celulose – pct com 4 rolos Copapa ou equivalente	UNID	FOFINHO	200	4,15
25	Pedra sanitária sólida, biodegradável, solúvel em água, não inflamável caixa 35gr - Sany ou equivalente	UNID	SANY	100	1,90
26	Rodo plástico, com EVA cabo de madeira, 40cm - RB ou equivalente	UNID	RB	20	10,00
27	Rodo plástico, com EVA cabo de madeira, 30cm - RB ou equivalente	UNID	RB	20	7,92
28	Sabonete sólido, perfumado 90gr. Fragrâncias diversas – Palmolive, Francis ou equivalente.	UNID	FRANCIS	50	1,00
29	Sabonete liquido, aspecto físico viscoso fragrância erva doce 1 litro - PÉTALA ou equivalente	Frasco	PÉTALA	50	11,25
30	Saco lixo preto, 200 litros pct com 10 unidades - POK ou equivalente	Pct	TUBARÃO	3.000	10,50
31	Saco lixo preto, 100 litros pct com 10 unidades - POK ou equivalente	Pct	TUBARÃO	1.000	5,90
32	Saco lixo preto, 60 litros pct com 10 unidades - POK ou equivalente	Pct	TUBARÃO	600	4,00
33	Saco lixo preto, 20 litros pct com 10 unidades - POK ou equivalente	Pct	TUBARÃO	600	2,90
34	Saponáceo cremoso, limpador concentrado para superfícies muito sujas, perfumado 300ml fragrância pinho - NOBRE ou equivalente	Frasco	NOBRE	20	5,25
35	Papel toalha interfolha, duas dobras, extra branco, fibras virgens – pct com 1000 fls medindo 21cm x 23cm - MAGE ou equivalente	Pct	MAGE	1.000	6,25
36	Pano de prato, para cozinha, resistente, mínimo 95% algodão, cores claras medindo 40cm x 66cm - CASA ou equivalente	UNID	CASA	30	3,30



37	Prendedor de roupa em madeira pct com 12 unidades - GABOARD ou equivalente	UNID	GABOARD	20	2,20
38	Limpador desengordurante 500ml Veja ou equivalente - AZULIN ou equivalente	Frasco	AZULIN	20	6,00
39	Vassoura piaçava natural nº 4 cabo de madeira - RB ou equivalente	UNID	RB	30	9,90
40	Vassoura pelo em cerlon, macia e flexível - RB ou equivalente	UNID	RB	30	10,25

1- PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1- O prazo de fornecimento será de 15 (quinze) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pela SEMOSP.

1.2- O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

2- LOCAL DE ENTREGA

2.1- **Local de entrega:** Os materiais deverão ser entregues na SEMOSP – Av. Oito de Maio, 950 – Centro – Silva Jardim, entre 09:00h e 16:00h.

3- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

3.1.1 – Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

3.1.2 – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

3.2 – As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3.4 – A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da PMSJ de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



3.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4- ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- A SEMOSP, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMOSP, através do Sr. José Cleilson Alves, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 1093/2015 – SEMOSP** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **SEMOSP** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5- A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

José Cleilson Alves

José Cleilson Alves
Assessor
MAT. 5657-0

